

## **PORTARIA SUSEP Nº 2.122, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005**

**SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
– SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.100999/2002-71,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da SANTA CATARINA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 01.378.407/0001-10, com sede social na cidade de Florianópolis – SC, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de agosto de 2002, aprovaram, em especial, a alteração dos artigos 2º e 3º do Estatuto Social.

Art. 2º Cancelar a autorização anteriormente concedida à SANTA CATARINA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. para operar com seguros de danos, ratificando que a Sociedade está autorizada a operar com seguros de pessoas e com planos de previdência complementar aberta, exclusivamente na 8ª (oitava) região do território nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO MARCELO M. R. DOS SANTOS**